COMUNICADO UNIFEBE nº 01/2021

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE**,** mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor, bem como o artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, que:

1. Estão aptos a requerer a Bolsa Melhor Aluno, nos termos artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019, os seguintes alunos melhores colocados em seus respectivos Cursos e Turmas, cuja outorga de grau ocorreu no primeiro semestre letivo de 2020, a saber:

CURSO	DATA DA OUTORGA DE GRAU	MELHOR ALUNO
Educação Física Licenciatura	14/02/2020	Rafael Romani
Educação Física Bacharelado	14/02/2020	Emily Kohler
Pedagogia	14/02/2020	Giovani Bretzke
Psicologia	14/02/2020	Maria Alice Zimermann
Direito	28/02/2020	Jéssica Archer Gamba
Engenharia Civil	06/03/2020	Felipe Benvenutti Montibeller
Engenharia de Produção	06/03/2020	Gabriel Rieg
Engenharia Mecânica	06/03/2020	Julio Cesar Cardozo
Administração	13/03/2020	Marcela Tainara Kohler
Ciênciais Contábeis	13/03/2020	Eduarda Borssatti

2. A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE que ingressarem em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEBE.

3. Em razão da Pandemia da COVID-19, os alunos listados no item 1., poderão ingressar em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEBE, requerendo a Bolsa Melhor Aluno, até 31/12/2022.

4. A Bolsa Melhor Aluno deve ser requerida no ato da matrícula em Cursos de Pós-Graduação da UNIFEBE e seu valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar.

5. Informações complementares podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, por meio do telefone (47) 3211-7237 ou pelo e-mail pos@unifebe.edu.br.

Brusque, 20 de janeiro de 2021.

Profª Rosemari Glatz
Reitora